



Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa Maria
Centro de Ciências Rurais
Hospital Veterinário Universitário

**EDITAL Nº 02/2026 – INSCRIÇÕES PARA SOLICITAÇÃO DE APOIO
FINANCEIRO À CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* PARA
SERVIDORES EFETIVOS – HOSPITAL VETERINÁRIO
UNIVERSITÁRIO/UFSM**

A gerência do Hospital Veterinário Universitário da Universidade Federal de Santa Maria (HVU/UFSM), no uso de suas atribuições, com fundamento na Lei nº 8.112/1990, nas normativas internas da UFSM e demais legislações aplicáveis, torna pública a abertura de edital para inscrições destinadas à solicitação de apoio financeiro para cursos de pós-graduação *lato sensu* por parte de seus servidores efetivos atuantes no HVU/UFSM.

1. DO OBJETO

1.1 O presente edital tem por objetivo regulamentar a solicitação de apoio financeiro institucional para custeio, total ou parcial, de cursos de pós-graduação, visando ao aprimoramento técnico-científico dos profissionais, à disseminação do conhecimento e à qualificação dos serviços prestados pelo HVU/UFSM.

1.2 O apoio financeiro de que trata este edital destina-se exclusivamente ao custeio de cursos de pós-graduação, não implicando, em qualquer hipótese, na concessão de afastamento parcial ou integral das atividades laborais.

2. DO PÚBLICO-ALVO

Poderão se inscrever Servidores Efetivos, Técnicos Administrativos em Educação ou Professores, vinculados ao Projeto “Treinamento Acadêmico na

Rotina Hospitalar de Prestação de Serviços Médicos Veterinários de Pequenos Animais à Comunidade de Santa Maria e Região”, registrado na FATEC sob o nº 5.03.0061, do HVU/UFSM.

3. DA VIGÊNCIA

O presente edital terá vigência a partir da data de sua publicação, permanecendo válido enquanto houver disponibilidade orçamentária para atendimento das propostas ou até 30 de novembro de 2026.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 As inscrições serão realizadas em fluxo contínuo, podendo ser submetidas a qualquer tempo durante a vigência deste edital;

4.2 Para a inscrição, deverá ser realizado o envio dos documentos exigidos abaixo, em formato PDF, para o e-mail direcao.hvu@ufsm.br;

I – Folder, prospecto ou material informativo oficial do curso de pós-graduação pretendido, contendo a descrição do curso, local de realização, duração e os valores discriminados;

II – Projeto de aplicação institucional, contendo:

- Justificativa para a realização do curso;
- Descrição de como os conhecimentos adquiridos serão aplicados no âmbito do HVU/UFSM;
- Indicação dos benefícios esperados para o Hospital;
- Proposta de retorno institucional, quando aplicável.

5. DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS

5.1 As solicitações serão analisadas por comissão designada pelo Conselho do Hospital Veterinário Universitário (CHVU).

5.2 As propostas serão avaliadas considerando os seguintes critérios:

- Relevância do curso para as atividades desenvolvidas no Hospital;
- Clareza e viabilidade do projeto de aplicação;
- Potencial de impacto e melhoria dos serviços prestados;

- Criação de um novo serviço ao HVU/UFSM;
- Interesse institucional;
- Inovação da proposta, devendo o curso de pós-graduação estar relacionado a uma atividade ainda não executada pelo servidor no âmbito do HVU, com potencial de introdução de novas práticas, técnicas ou serviços;
- Razoabilidade e proporcionalidade do valor solicitado, considerando a relação custo-benefício para o HVU/UFSM e a disponibilidade orçamentária institucional.

5.3 Em caso de empate, serão adotados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

I – Maior potencial de impacto institucional;

II – Ordem de inscrição.

6. DO RESULTADO

6.1 Os resultados das propostas submetidas serão divulgados em fluxo contínuo, de acordo com a ordem de submissão e análise, no site oficial do HVU/UFSM (<https://www.ufsm.br/orgaos-suplementares/hvu>), no link “Editais”.

6.2 As divulgações ocorrerão periodicamente, enquanto o presente edital estiver vigente ou até o esgotamento dos recursos orçamentários disponíveis.

6.3 Caberá interposição de recurso administrativo no prazo de até 2 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado.

6.4 Os recursos deverão ser encaminhados ao e-mail direcao.hvu@ufsm.br e serão analisados pelo CHVU.

7. DOS RECURSOS

7.1 Caberá interposição de recurso contra o resultado preliminar do presente edital.

7.2 O prazo para interposição de recurso será de até 2 (dois) dias úteis, contados a partir da divulgação do resultado preliminar.

7.3 O recurso deverá ser devidamente fundamentado e encaminhado conforme orientações a serem divulgadas juntamente com o resultado preliminar.

7.4 Os recursos serão analisados pelo CHVU, sendo o resultado final divulgado após a apreciação dos mesmos.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO BENEFICIÁRIO

O servidor contemplado com o apoio financeiro deverá:

- I – Comprovar a efetivação da matrícula ou inscrição no curso;
- II – Concluir o curso objeto do apoio, salvo justificativa devidamente aceita pelo Conselho do HVU;
- III – Apresentar certificado ou documento comprobatório de conclusão;
- IV – Compartilhar os conhecimentos adquiridos com a equipe do HVU/UFSM, por meio de relatório, apresentação, capacitação interna ou outra forma de retorno institucional;
- V – Cumprir o projeto de aplicação institucional apresentado no momento da inscrição;
- VI – Apresentar prestação de contas no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a conclusão do curso;
- VII – Em caso de descumprimento das obrigações, poderá ser exigida devolução total ou parcial dos valores recebidos, observados os princípios da razoabilidade e proporcionalidade.
- VIII - Estar ciente de que o pagamento do apoio financeiro será realizado diretamente pela FATEC, devendo, portanto, atender aos trâmites administrativos, documentais e operacionais exigidos pela fundação para a efetivação do pagamento.

9. DOS RECURSOS FINANCEIROS

9.1 O valor máximo de apoio financeiro por servidor será de até R\$ 25000,00, podendo ser concedido de forma total ou parcial.

9.2 A concessão do recurso estará condicionada à disponibilidade orçamentária do HVU/UFSM.

9.3 O valor solicitado será analisado quanto à sua razoabilidade, pertinência e compatibilidade com os objetivos institucionais.

10. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

10.1 A prestação de contas deverá ser realizada junto à Gerência do HVU/UFSM, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a conclusão do curso.

10.2 Para fins de prestação de contas, o beneficiário deverá apresentar documentação comprobatória da utilização do recurso, podendo incluir:

- Comprovante de pagamento ou investimento no curso;
- Comprovante de matrícula ou frequência;
- Certificado de conclusão.

10.3 A não apresentação da prestação de contas no prazo estabelecido implicará na obrigação de devolução dos valores recebidos.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 A participação neste edital implica na aceitação integral de seus termos.

11.2 Não serão analisadas as propostas com a falta de quaisquer dos documentos exigidos.

11.3 O apoio financeiro estará condicionado à disponibilidade orçamentária do HVU/UFSM.

11.4 O não cumprimento das condições estabelecidas neste edital poderá implicar na suspensão ou devolução integral do recurso concedido.

11.5 Os casos omissos serão resolvidos pelo CHVU, observada a legislação aplicável.

11.6 O presente edital poderá ser alterado ou revogado por motivo de interesse público, devidamente justificado, desde que antes da homologação do resultado final.

Santa Maria, 16 de abril de 2026.

Prof. Dr. Diego Vilibaldo Beckmann

Gerente do HVU - UFSM

Dra. Graciane Aiello

Gerente Substituta do HVU - UFSM